

GP-RIM-2871/2025

Sorocaba, 17 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3387/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre estacionamento irregular de carretas com carga de gases em área residencial no Jardim Regente, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003900340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00176139/2025-38

Interessado: Vereador Dylan Dantas

Assunto: REQUERIMENTO 3387/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste para esclarecer ao nobre Edil o que segue:

1. A Prefeitura tem ciência das manifestações recebidas acerca do suposto estacionamento irregular de carretas transportando gases em vias residenciais do Jardim Regente. Diante da relevância do tema, sobretudo pelos potenciais riscos à segurança viária e à segurança pública, a demanda foi devidamente registrada e encaminhada para verificação técnica pelos setores competentes.
2. Como medida imediata, foram realizadas ações de fiscalização in loco por equipes técnicas, com o objetivo de verificar a procedência das informações, avaliar as condições de tráfego, a conformidade com a legislação de trânsito vigente e eventuais riscos à coletividade. Ressalta-se, que o estacionamento de veículos de grande porte em vias residenciais é passível de autuação quando constatada infração às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e à sinalização local.
3. Sim. A região foi incluída na programação de fiscalizações rotineiras e aleatórias, conforme critérios operacionais da fiscalização de trânsito. Informamos que até o momento foram realizadas duas visitas técnicas de fiscalização, registradas por meio dos Relatórios de Ocorrência de Trânsito – ROT nº 2513881 (09/12/2025) e ROT nº 2513971 (11/12/2025), nas quais não foi constatada a presença de carretas estacionadas de forma irregular nem qualquer situação em desacordo com a legislação vigente nos momentos das vistorias.
4. Caso sejam constatadas irregularidades em fiscalizações futuras, a Prefeitura adotará as providências cabíveis, incluindo a autuação dos responsáveis e, quando necessário, o acionamento de outros órgãos competentes para atuação conjunta. Além disso, poderá ser realizada orientação formal às empresas envolvidas quanto à necessidade de adequação às normas de trânsito, segurança e uso do viário urbano.
5. A Prefeitura mantém integração permanente entre os setores de trânsito, segurança pública e fiscalização municipal, visando à prevenção de irregularidades e à preservação da segurança viária. A situação do Jardim Regente seguirá sendo monitorada, e, caso haja reincidência ou confirmação de irregularidades, poderão ser adotadas ações integradas específicas para mitigar o problema de forma definitiva, sempre com base em critérios técnicos e legais.

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003900340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Despacho SGC Expediente (1215173) SEI 3552205.404.00176139/2025-38 / pg. 1

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 17/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215173** e o código CRC **EB99C361**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00176139/2025-38

SEI nº 1215173



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003900340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Sachô SGC Expediente (1215173) SEI 3552205.404.00176139/2025-38 / pg. 2